



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 149/97 - de 17 de novembro de 1997.

Concede aposentadoria voluntária à servidora MARIA BOCHIO DELATORRE.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 856/97, em 12 de novembro de 1997, de conformidade com Inciso II, Letra "b" do Artigo 164 da Lei 1.144/92 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Artigo 20, Letra "b", da Lei 1.229/93 de 22 de setembro de 1993.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA BOCHIO DELATORRE, professora, RG 3.557.532-4, admitida em 01 de março de 1977, com proventos integrais de seu cargo efetivo, a partir de 17 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 17 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de novembro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 17 de novembro de 1997.

Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Betão
n.º 1124 de 25/11/97 pg. n.º 1-A